

Cronograma atualizado para Submissão e Análise de Requerimentos de Reconhecimento de Atividades Complementares à Graduação (ACG) em 2024/1

1ª Janela de análise – 2024/1	
<p>Submissão de:</p> <p>A) Novos requerimentos de análise de comprovantes de ACG que tenham pretensão de colar grau ao final do período letivo 2024/1;</p> <p>B) Pedidos de reabertura de processos não concluídos em janelas anteriores, com juntada de novos documentos para análise, por discentes com pretensão de colar grau ao final do período letivo 2024/1.</p>	01/04/2024 a 12/04/2024
Primeira análise pela comissão dos requerimentos e pedidos formulados.	Até 19/07/2024
Prazo para formulação de pedidos de reconsideração das primeiras análises feitas pela comissão e/ou juntada de documentos/comprovantes complementares, conforme a primeira análise.	Até 26/07/2024
Segunda análise dos requerimentos e pedidos formulados – após eventual juntada de documentos/comprovantes complementares e resposta aos pedidos de reconsideração.	Até 02/08/2024
Formulação de pedidos de reconsideração da segunda análise.	Até 07/08/2024
Resposta a pedidos de reconsideração.	Até 09/08/2024

2ª Janela de análise – 2024/1	
<p>Submissão de:</p> <p>A) Novos requerimentos de análise de comprovantes de ACG que tenham pretensão de colar grau ao final do período letivo 2024/1 ou 2024/3;</p> <p>B) Pedidos de reabertura de processos não concluídos em janelas anteriores, com juntada de novos documentos para análise, por discentes com pretensão de colar grau ao final do período letivo 2024/1.</p>	29/07/2024 a 02/08/2024

Primeira análise pela comissão dos requerimentos e pedidos formulados.	Até 09/08/2024
Prazo para formulação de pedidos de reconsideração das primeiras análises feitas pela comissão e juntada de documentos/comprovantes complementares, conforme a primeira análise.	Até 16/08/2024
Segunda análise dos requerimentos e pedidos formulados – após eventual juntada de documentos/comprovantes complementares e resposta aos pedidos de reconsideração.	Até 23/08/2024
Conclusão dos requerimentos abertos e pendentes em 2024/1 e encaminhamento dos processos à Coordenação do Curso.	Até 30/08/2024

Informações relevantes aos discentes que submeterão pedidos de análise para reconhecimento de ACGs

1. Ao submeter o pedido para análise das horas de ACG, organize o requerimento a partir do preenchimento da tabela modelo

disponível no [site](#) e, ao digitalizar os seus comprovantes, crie o arquivo de modo que os comprovantes estejam dispostos **preferencialmente na ordem dos itens listados na tabela**. Isso facilita enormemente o trabalho da comissão e agiliza a resposta ao seu pedido;

2. Sempre junte cópia simples do seu histórico escolar extraído do SIGA ao seu pedido. Embora não seja estritamente necessário, o histórico frequentemente contém informações relevantes à análise do seu pedido (período de ingresso e de provável conclusão do curso, disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas etc.);
3. Ao juntar comprovantes da realização de estágio não-obrigatório, lembre-se de juntar documentos que comprovem efetivamente a realização do estágio por você, a carga horária cumprida, o período em que foi feito o estágio, o já encerramento do estágio e o seu caráter não-obrigatório. A ausência de comprovação de algum desses elementos frequentemente vai exigir que o(a) requerente tenha de complementar a documentação para ter as horas correspondentes reconhecidas;
4. Os prazos estabelecidos nas tabelas acima para a análise de pedidos, recursos e requerimentos pela comissão são, em muitos casos, estimativas. Acontece de a resposta ao pedido formulado demorar um pouco mais do que o previsto devido a fatores como, por exemplo, o grande volume de pedidos submetidos em dado período letivo. Caso tenha submetido o seu pedido e já tenha transcorrido o prazo previsto na tabela para a análise, sem resposta, entre em contato com a secretaria do ICOSA para mais informações;
5. Lembre-se que, para certas atividades, o reconhecimento de horas de ACG depende de elementos especiais de comprovação. Por exemplo, a participação em audiências judiciais depende da juntada não apenas do comprovante de participação na sessão, mas também de um relatório feito pelo(a) requerente sobre o transcorrido, assim também a realização de cursos extracurriculares de curta duração precisa ser comprovada não

apenas com o certificado de conclusão, mas também com informações sobre o conteúdo programático do curso realizado. Ao submeter o seu requerimento, leia, pelo menos, os dispositivos correspondentes previstos na norma que regulamenta a análise de ACGs (Resolução Nº 07/2016 do Colegiado do Curso de Direito, disponível no site do Curso de Direito), de modo a evitar a necessidade de ter de complementar a documentação apresentada.